



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**LAUDA 30/13 – SEFT**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 05/08/13 À 09/08/13**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1582/13 – CONDOMINIO EDIFICIO INN RESIDENCE**  
CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO, QUANTO A RESTITUIÇÃO DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

**2360/07 – KOBAYASHI PRAIAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO E RAZÃO SOCIAL PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL 51170, A PARTIR DE 02/07/13.

**4887/07 – ATENEC ATENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA EPP** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 0367/13, QUANTO AO CANCELAMENTO DE DÉBITOS E DEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 2523/13, QUANTO A ALTERAÇÃO CADASTRAL.

**5400/13 – LEILA MARIA DA SILVA MOREIRA ME** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**5430/13 – CONDOMINIO EDIFICIO RIO TAPAJOS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O SOLICITADO, QUANTO A COMPENSAÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR A TÍTULO DE ISSQN.

**5468/13 – JOSE MORAIS MENDES** – REVOGO O DESPACHO DE 22/07/13 ÀS FLS.10 E INDEFIRO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO POR DESISTÊNCIA DO INTERESSADO.

**5570/08 – M.A. SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 3011/13, QUANTO A REATIVAÇÃO DA IM 58630.

**5600/13 – QUIOSQUE TRIBOS LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**5686/13 – D. BARBOSA & DE ALMEIDA LANCHONETE LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**5770/13 – MARLENILDA DE CARVALHO SILVA MEI** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 5º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCICIO FISCAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**5807/13 – RITA DE CASSIA DE MORAES PRADO SOUZA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 5º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCICIO FISCAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**5850/13 – ANDRE DE ALMEIDA CAMPOS** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE DEBITOS MOBILIARIOS.

**5867/13 - TIAGO HANS MEI** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 5º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCICIO FISCAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**5926/13 – MARCELO SANTOS DE JESUS MEI** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 5º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCICIO FISCAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**5958/13 - D.M.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**5959/13 – RAFAEL ANDRADE JORDÃO ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**5960/13 – MARISTELA CORTESE CARDOSO** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**5990/05 – QUIOSQUE BEIRA MAR ME** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE RAZÃO SOCIAL, ATIVIDADE, ENDEREÇO, NOME FANTASIA, QUADRO SOCIETÁRIO E ADMINISTRADOR PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 49730, A PARTIR DE 01/08/13.

**6597/05 – SORELLE – ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA ME** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 44620, A PARTIR DE 25/07/13. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**8140/09 – FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 62000, A PARTIR DE 10/07/13.

**8286/09 – CONSTELLE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS.

OBS: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**HAROLDO KALLEDER**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFT**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 472, DE 06 DE AGOSTO DE 2013**

Transfere, a pedido, Mario Gutiez da Secretaria de Serviços Urbanos – SU para a Secretaria de Saúde – SS.

O Secretário de Serviços Urbanos **Roberto Tadeu Julião** e o Secretário de Saúde **Manoel Prieto Alvarez**, no uso das atribuições que lhes foram delegadas através do Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e as manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo n. 7778/2002,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, o servidor **MARIO GUTIEZ**, Motorista, Registro Funcional n. 83, da Secretaria de Serviços Urbanos – SU para a **SECRETARIA DE SAÚDE – SS**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de agosto de 2013. (PA n. 7778/2002)

**Roberto Tadeu Julião**  
Secretário de Serviços Urbanos

**Manoel Prieto Alvarez**  
Secretário de Saúde



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 473, DE 07 DE AGOSTO DE 2013**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Wilson César Dinísio.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 19 de agosto de 2013, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **WILSON CÉSAR DINÍSIO**, Fiscal, Registro Funcional n. 2207, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de agosto de 2013. (PA n. 5214/2004)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 474, DE 07 DE AGOSTO DE 2013**

Readapta a servidora Francisca Bernardo do Nascimento.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. Francisca Bernardo do Nascimento através do Processo Administrativo n. 4651/2013, solicita readaptação profissional face às limitações físicas conforme laudo médico juntado nos autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º READAPTAR**, a servidora **FRANCISCA BERNARDO DO NASCIMENTO**, Merendeira, Registro Funcional n. 835, para exercer sua função de Merendeira abstendo-se em subir e descer escadas, realizar serviços que demandam maior esforço físico e erguer peso superior a 02 Kg (dois quilos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de agosto de 2013. (PA n. 4651/2013)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 475, DE 08 DE AGOSTO DE 2013**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Luiz Carlos Xavier Correa.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de agosto de 2013, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **LUIZ CARLOS XAVIER CORREA**, Fiscal, Registro Funcional n. 1962, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de agosto de 2013. (PA n. 9195/03)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 476, DE 08 DE AGOSTO DE 2013**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Ronaldo Mendes.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de agosto de 2013, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **RONALDO MENDES**, Fiscal, Registro Funcional n. 989, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de agosto de 2013. (PA n. 9196/2003)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 477, DE 08 DE AGOSTO DE 2013**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Marcos Antonio do Amparo.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de agosto de 2013, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **MARCOS ANTONIO DO AMPARO**, Fiscal, Registro Funcional n. 587, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de agosto de 2013. (PA n. 1645/07)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 478, DE 09 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Kalline Pereira da Silva como Gestora do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – FMDCA.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 11, da Lei Municipal n. 396, de 03 de abril de 2000, bem como no Decreto Municipal n. 611, de 04 de julho de 2000, e a necessidade de substituir o atual gestor do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – FMDCA, face às mudanças ocorridas nos quadros da Prefeitura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **KALLINE PEREIRA DA SILVA**, Chefe de Seção de Programas Sociais – SEPS, Registro Funcional n. 4847, para atuar como Gestor do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – FMDCA em substituição ao servidor Josafa Emídio Borges.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 119, de 05 de abril de 2012.

Bertioga, 09 de agosto de 2013. (PA n. 2924/2013)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**